



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL Nº 01/2021

A Vice-Diretora em exercício da Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital que contém as normas referentes ao **Processo de Seleção para os Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio para o 2º semestre letivo de 2020 (Fevereiro de 2021) das unidades Maracanã e Maria da Graça.**

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Médio completo.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, 2º semestre letivo de 2020 será feito mediante a realização de Sorteio Eletrônico online, visando preenchimento de 280 (duzentas e oitenta) vagas nos cursos da unidade Maracanã divididas em **140 (cento e quarenta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 140 (cento e quarenta) vagas para atender a Lei nº 12.711/12; e 50 (cinquenta) vagas nos cursos da unidade Maria da Graça divididas em 25 (vinte e cinco) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 25 (vinte e cinco) vagas para atender a Lei nº 12.711/12, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.**

§ 1º. As atividades acadêmicas no CEFET/RJ estão ocorrendo de forma não presencial. Haverá possibilidade de os alunos ingressantes participarem do Programa de Inclusão Digital e Auxílio Dispositivo.

Art. 3º As vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 serão preenchidas por candidatos(as) que cursaram integralmente o Ensino Médio (da 1ª à 3ª série) em escola(s) da rede pública de ensino.

§ 1º. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

§ 2º. As vagas de que trata o § 1º deste Edital, serão preenchidas por auto declarados(as) pretos, pardos ou indígenas, em proporção no mínimo igual à soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (para o Estado do Rio de Janeiro o percentual é de 51,8%).

§ 3º. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de **Ficha de Inscrição, online**, disponibilizada no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>), **das 14 horas do dia 18/01/2021 às 17 horas do dia 24/01/2021** seguindo os seguintes passos:

1º PASSO – Preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais obrigatórios;

2º PASSO – ACESSAR o e-mail cadastrado; e

3º PASSO – IMPRIMIR a Confirmação de Inscrição que será OBRIGATÓRIO no ato da Matrícula.

Art. 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 6º. O preenchimento e a conferência da Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante legal.

Art. 7º. O(A) candidato(a) poderá, através de livre escolha, se inscrever **PARA UMA ÚNICA VAGA** de um único Curso Técnico Subsequentes ao Ensino Médio deste Edital.

§ 1º. Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, **somente SERÁ CONSIDERADA SUA ÚLTIMA INSCRIÇÃO**

§ 2º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

§ 3º. No dia **25/01/2021**, a partir das 10 horas, a Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação **preliminar** dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 4º. O(A) candidato(a) que tiver efetuado todos os passos de sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico EditalSubsequente20211@grupo.cefet-rj.br, no dia **26/01/2021 até as 23 horas e 59 minutos**, ANEXANDO a Confirmação de Inscrição.

§ 5º. No dia **28/01/2021**, a partir das 19 horas, a Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará no Site do CEFET-RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>) a **relação final** dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 8º. O presente processo seletivo se dará através de Sorteio Eletrônico online.

CAPÍTULO I – DA FASE ÚNICA

Art. 9º. A **FASE ÚNICA** se dará através de um Sorteio Eletrônico online das vagas, que será transmitido no dia **01/02/2021, às 13 horas**, em plataforma informada até 30 minutos antes no Site do CEFET-RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>).

Art. 10. Essa **FASE ÚNICA** visa, conforme qualificação do Art. 15, classificar um número de candidatos(as), de acordo com o estabelecido nos quadros abaixo

MARACANÃ

CURSO	QUANTIDADES DE CANDIDATOS SORTEADOS POR GRUPO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOT
ADMINISTRAÇÃO	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
EDIFICAÇÕES	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
ELETRÔNICA	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
ELETROTÉCNICA	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
MECÂNICA	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
SEG. DO TRABALHO	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
TELECOMUNICAÇÕES	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120

MARIA DA GRAÇA

CURSO	QUANTIDADES DE CANDIDATOS SORTEADOS POR GRUPO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOT
ENERGIAS RENOVÁVEIS	30	4	6	4	8	2	2	2	2	60
SEGURANÇA DO TRABALHO	30	4	6	4	8	2	2	2	2	60

Art. 11. O resultado do Sorteio Eletrônico online será divulgado **no dia 01/02/2021 a partir das 19 horas**, no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>).

Art. 12. O Sorteio Eletrônico online será realizado através do protocolo de número da inscrição. **Os(as)**

primeiros(as) sorteados(as) serão convocados(as) para matrícula, conforme quadro de vagas para o curso.

Art. 13. Se em algum dos cursos técnicos, o número de candidatos(as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, não haverá realização de Sorteio Eletrônico online e todos os candidatos estarão aptos a fazer a matrícula.

§ 1º. Se em algum dos cursos técnicos tratados por este edital, o número de candidatos for inferior a 40% (quarenta por cento) do número de vagas ofertadas (soma das vagas ofertadas nos quadros I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), não haverá realização de sorteio e não haverá oferta do curso.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. A classificação geral dos(as) candidatos(as) dar-se-á, dentro de cada QUADRO, pela ordem do Sorteio Eletrônico online.

Art. 15. Visando o atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação, nº 18, os(as) candidatos(as) serão identificados por grupos, conforme estabelecido abaixo. O candidato NÃO poderá pertencer a mais de um grupo.

- **GRUPO A:** Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não cursado todo o Ensino Médio em escola da rede de Ensino Público.
- **GRUPO B:** Candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO C:** Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO D:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO E:** Candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO F:** Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO G:** Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO H:** Candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **GRUPO I:** Candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 16. As vagas discriminadas nos QUADROS apresentados no ANEXO I deste Edital serão preenchidas, em cada curso, pelos(as) sorteados(as), considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 17. Os (As) candidatos(as) classificados no Sorteio Eletrônico online em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos para possíveis convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos(das) primeiros(as) convocados(as).

Art. 18. Caso venha a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711 que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que não cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da Rede Pública de Ensino.

TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 19. Os (As) candidatos(as) com direito a ocupar as vagas oferecidas para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o 2º semestre letivo de 2020 deverão enviar pela plataforma de inscrição a documentação mínima exigida acrescida de documentação específica para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 12.711/2012.

Art. 20. A efetivação da matrícula será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos:

- certidão de nascimento e carteira de identidade;
- 2 fotos 3 x 4 recentes, coloridas, trajando roupa neutra;
- declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
- CPF;
- comprovante de residência;
- título de eleitor, para os maiores de 18 anos, acompanhado do comprovante da última votação;
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;

Os(As) candidatos(as) amparados pela Lei nº 12.711/2012 também deverão enviar eletronicamente, além dos documentos anteriores, os seguintes documentos de acordo com o QUADRO ao qual foram convocados:

- **QUADRO I: declaração ou certificado de conclusão do Ensino Médio independentemente de ter cursado ou não todo ensino médio em escola da rede pública de ensino,**
- **QUADRO II: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração.**
- **QUADRO III: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; Auto declaração de etnia (para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).**
- **QUADRO IV: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; Comprovante de rendimento familiar (para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio). (identificação de todos os membros da família com a devida comprovação de renda dos que exercem atividade remunerada).**
- **QUADRO V: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; Comprovante de rendimento familiar (para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio). (identificação de todos os membros da família com a devida comprovação de renda dos que exercem atividade remunerada). Auto declaração de etnia (para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).**
- **QUADRO VI: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente o LAUDO MÉDICO, assinado e carimbado por um médico com registro no CRM. A não apresentação do Laudo implicará a perda da vaga e na eliminação do candidato.**
- **QUADRO VII: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente o LAUDO MÉDICO, assinado e carimbado por um médico com registro no CRM. A não apresentação do Laudo implicará a perda da vaga e na eliminação do candidato; Auto declaração de etnia (para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).**
- **QUADRO VIII: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente o LAUDO MÉDICO, assinado e carimbado por um médico com registro no CRM. A não apresentação do Laudo implicará a perda da vaga e na eliminação do candidato; Comprovante de rendimento familiar (para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio). (identificação de todos os membros da família com a devida comprovação de renda dos que exercem atividade remunerada).**
- **QUADRO IX: Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública: Histórico escolar ou declaração; O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente o LAUDO MÉDICO, assinado e**

carimbado por um médico com registro no CRM. A não apresentação do Laudo implicará a perda da vaga e na eliminação do candidato; Comprovante de rendimento familiar (para os que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio). (identificação de todos os membros da família com a devida comprovação de renda dos que exercem atividade remunerada); Auto declaração de etnia (para os que se auto declararem pretos, pardos ou indígenas).

§ 1º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

Art. 21. Objetivando ainda o preenchimento total das vagas, **poderão** ocorrer reclassificações para matrícula, segundo o calendário do Edital. **Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>).**

Art. 22. Para efetivação da matrícula, **caso haja novas classificações**, os(as) candidatos(as) chamados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 20, **divulgados no site do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-subsequente>).**

TÍTULO VII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 23. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 24. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para os **CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020.**

Art. 25. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão enviar e-mail à Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), no endereço eletrônico EditalSubsequente20211@grupo.cefet-rj.br.

Art. 26. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e encaminhados à Direção-Geral do CEFET/RJ.

Art. 27. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2021.

Silvia Cristina Rufino

Direção-Geral *pro tempore* em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 01/2021 – ANEXO I

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS A TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO A, B, C, D, E, F, G, H, I CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15). (QUADRO 1)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	20	20
Infraestrutura	Edificações	20	20
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	20	20
	Eletrotécnica	20	20
	Mecânica	20	20
Segurança	Segurança do Trabalho	20	20
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	20	20
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	10	10
Segurança	Segurança do Trabalho	15	15

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO B, C, D, E, F, G, H, I CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 15). (QUADRO 2)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	3	3
Infraestrutura	Edificações	3	3
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	3	3
	Eletrotécnica	3	3
	Mecânica	3	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	3	3
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	2	2

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO C, E, G, I CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 15). (QUADRO 3)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	5	5
Infraestrutura	Edificações	5	5
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5	5
	Eletrotécnica	5	5
	Mecânica	5	5
Segurança	Segurança do Trabalho	5	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	5	5
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	2	2
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS D, E, H, I CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15). (QUADRO 4)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	3	3
Infraestrutura	Edificações	3	3
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	3	3
	Eletrotécnica	3	3
	Mecânica	3	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	3	3
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	2	2
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO E e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15). (QUADRO 5)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	5	5
Infraestrutura	Edificações	5	5
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5	5
	Eletrotécnica	5	5
	Mecânica	5	5
Segurança	Segurança do Trabalho	5	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	5	5
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	3	3

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPO F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 15). (QUADRO 6)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1	1
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPO G e I, CONFORME DISCRIMINADOS NO ART. 15).

(QUADRO 7)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1	1
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15)

(QUADRO 8)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1	1
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1

IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGRNAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DO GRUPO I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 9)

CAMPUS MARACANÃ			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Gestão e Negócios	Administração	1	1
Infraestrutura	Edificações	1	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1	1
	Eletrotécnica	1	1
	Mecânica	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1	1
CAMPUS MARIA DA GRAÇA			
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS	
		2º SEMESTRE LETIVO DE 2020	
		NOITE	TOTAL
Industrial	Energias Renováveis	1	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
EDITAL Nº 001/2021 – ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Inscrições online	18/01/2021 a 24/01/2021
Relação preliminar das inscrições confirmadas	25/01/2021
Recurso contra as inscrições preliminares confirmadas	26/01/2021
Homologação final das inscrições após análise dos recursos	28/01/2021
Sorteio Eletrônico online	01/02/2021
Divulgação do resultado do Sorteio Eletrônico online	01/02/2021 (a partir das 19h)
Envio de documentos dos candidatos sorteados	02 e 03/02/2021 até às 23:59h
Lista de matrículas deferidas e indeferidas	05/02/2021
Início das aulas	08/02/2021
1ª Reclassificação	08/02/2021
Outras reclassificações	A definir